



PROJETO DE LEI Nº 7.400
PROJETO DE LEI Nº 53/2020
AUTOR: VER. EDUARDO CANUTO

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
HANDSURF, A SER COMEMORADO
ANUALMENTE, NO DIA 30 DE MARÇO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º. Fica instituído o **Dia Municipal do Handsurf**, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de Março.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2020.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS IB FALCÃO BREDA
1º Secretário

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F.
SANTIAGO
1ª Vice-Presidente

SILVÂNIA BATINGA DE
OLIVEIRA BARBOSA
2º Secretária

ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS
MAIA JUNIOR
3º Secretário